

LEI MUNICIPAL Nº 7.598, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Residencial Montserrat, neste município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Flamboyant Vermelho a Rua F, com início na Rua A e término sem saída, localizada no Bairro Residencial Montserrat, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de julho de 2024.

VITTORIO MEDIOLI
Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 425/2023, de autoria do Vereador Daniel Alessandro Costa)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 2921, de 2/8/2024.